

1819 09.08.17 10:21



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº**

Institui o Dia Municipal do Açaí, no Município de Belém, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal do Açaí, a ser comemorado anualmente em 07 de setembro, fruto que representa umas das identidades do Estado do Pará, reconhecendo o valor que possui na cultura e contribuindo para o fortalecimento econômico do Município de Belém.

**Parágrafo único.** A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Belém.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 08 de agosto de 2017.

  
Vereador MAURO FREITAS

  
Vereador JOAQUIM CAMPOS

Vereador ANTONIO LIMA